



**PROCESSO** N° 23411.000698/2016-01  
**CONTRATO** N° 79/2016  
**ADITIVO** N° 07

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

**CONTRATANTE:** O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emílio Bertolini, 54, Vila Oficinas, Cajuru, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** A empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 104473145-1 SSP/RS e CPF (MF) n.º 616.420.100-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Seguro de vida e Acidentes Pessoais para todos os servidores, funcionários com contrato temporário, estudantes, bolsistas e estagiários do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000698/2016-01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2016 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação, por mais 2 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 79/2016, conforme previsto na Cláusula Terceira - Da Vigência e nos termos do Art. II, § 4º do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 25/07/2021 e término em 25/09/2021;
- 1.1.2 Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IGPM acumulado, de maio de 2021, no importe de 37,42%, conforme Cláusula Oitava do Contrato principal.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 21.037,20 (vinte e um mil, trinta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 4.908,68 (quatro mil, novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada (A)	Valor unitário mensal (B)	Valor estimado mensal (C) = (A) X (B)	Valor estimado global (D) = (C) X 2 meses
1	Seguro de acidentes pessoais, sob demanda, para discentes do IFPR	Segurados	17531	R\$ 0,14	R\$ 2.454,34	R\$ 4.908,68
	Morte acidental R\$ 10.000,00					
	Invalidez permanente e/ou parcial R\$ 10.000,00					
	Despesas médicas e hospitalares R\$ 1.000,00					

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158009

Fonte: 810000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

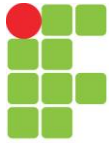
Elemento de Despesa: 339039

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2021NE000003

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



## 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA</b> Pró-Reitor de Administração <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p>-----</p> <p><b>CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA</b> Representante legal <b>GENTE SEGURADORA S.A</b></p>